

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N.º 708 DE 2003

Altera dispositivos do Decreto-Lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, que “dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista”.

EMENDA

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Lei n.º 708, de 2003, a expressão: “Art. 4º, § 1º, a)”, por : “Art. 4º, § 3º, a)”.

Sala da Comissão, em 29 de abril de 2004.

Deputado Antônio Carlos Biscaia
Relator